



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lei nº. 482/GPMAAN/2018

“Autoriza Abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento em Execução e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei municipal 479/2017, de 12 de dezembro de 2017, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos suplementar especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. Obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.109 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Elemento: 44.90.52.00 – Aquisição de Materiais Permanentes.....R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 02.22 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Elemento: 44.90.52.00 – Aquisição de Materiais Permanentes.....R\$ 15.000,00

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: Livre no próprio Fundo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, em 02 de Abril de 2018.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal